

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM INTERFACE COM A EXTENSÃO PARA A REDE DE MUSEUS E ESPAÇOS DE CIÊNCIA E CULTURA DA UFMG

EDITAL PRPq 09/2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) tornam público que estão abertas inscrições para candidatos a ORIENTADORES(AS) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Interface com a Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela PRPq.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Interface com a Extensão da UFMG foi criado para propiciar a estudantes da graduação a oportunidade de participar de atividades de pesquisa no âmbito da Rede de Museus e Espaços de Ciência e Cultura da UFMG. Esse programa tem por objetivo:

- 1.1** Despertar a vocação científica dos(as) estudantes por meio da participação em projetos e atividades de pesquisa científica e tecnológica da UFMG, orientados(as) por pesquisadores(as) qualificados(as).
- 1.2** Proporcionar ao (à) discente a aprendizagem de novas técnicas e metodologias científicas voltadas para o tema de Museus e Espaços de Ciência e Cultura.
- 1.3** Estimular e desenvolver o pensamento científico e posturas críticas e propositivas, decorrentes das condições criadas pelo confronto com os problemas de pesquisa e extensão.
- 1.4** Fortalecer a ação transformadora da pesquisa sobre os problemas sociais.
- 1.5** Estimular pesquisadores(as) da UFMG a incorporar estudantes da graduação em seus trabalhos de pesquisa e extensão.
- 1.6** Incentivar o diálogo e a parceria da universidade e da comunidade externa para a construção de ações e estudos sobre a temática.

2. DO EDITAL

O proponente deve compor equipe de pelo menos um projeto vinculado ao Programa Rede de Museus e Espaços de Ciência e Cultura da UFMG, registrados no Sistema de Informação da Extensão (**SIEX UFMG**), com status "**atividade em desenvolvimento**".

- 2.1** Apenas espaços vinculados à Rede de Museus da UFMG podem ser contemplados.
- 2.2** As propostas deverão conter um plano de pesquisa científica, com uma pergunta a ser respondida e os métodos de investigação a ser utilizados.
- 2.3** Terão prioridade as propostas que tiverem a participação de mais de um espaço museológico e/ou disciplina acadêmica.
- 2.4** Os projetos devem ter uma pergunta científica clara, com uma hipótese que deverá ser respondida ao longo do desenvolvimento do projeto. Aqueles de caráter exclusivo de arquivamento, catalogação, monitoria e visitação não se enquadram neste edital.

3. DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1** A implementação das bolsas está vinculada à disponibilidade de recursos orçamentários das Pró-Reitorias e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2024.
- 3.2** A bolsa seguirá a tabela vigente do CNPq e será acompanhada de um auxílio do mesmo valor para custeio do projeto de pesquisa, a título de verba de bancada, que será direcionada ao Setor de Compras da unidade do solicitante.
- 3.3** A verba de bancada poderá ser usada exclusivamente para compra de bens permanentes (capital), para aquisição de material de consumo e para o pagamento de serviços de pessoa jurídica pertinentes ao projeto (custeio). A verba de bancada **não** poderá ser utilizada para o

pagamento de bolsas, serviços de pessoa física, diárias ou passagens.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 4.1** Ser docente concursado e com vínculo de trabalho ativo na UFMG, em efetivo exercício na UFMG ou no Hospital das Clínicas/EBSERH.
- 4.2** Possuir e manter o Currículo Lattes atualizado. O Currículo Lattes que será utilizado na avaliação será importado da base do CNPq em até dois dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 4.3** Estar cadastrado(a) na [Plataforma Everest](#) da FAPEMIG.
- 4.4** Manter atualizados os dados cadastrais no [Sistema de Fomento da PRPq](#) durante toda a vigência do projeto.
- 4.5** Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#) da PRPq.
- 4.6** Participar, quando convidado(a), de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da UFMG. A recusa em participar, sem justificativa, tornará o(a) orientador(a) inadimplente junto à PRPq.
- 4.7** Instruir e acompanhar o(a) bolsista nos procedimentos necessários à implementação da bolsa.
- 4.8** Orientar o(a) bolsista na execução de suas atividades, conforme previsto no projeto de pesquisa.
- 4.9** Estimular e orientar o(a) bolsista na divulgação, por diferentes meios, dos resultados do trabalho, indicando nessas divulgações as fontes de fomento que asseguram o vínculo do(a) bolsista ao projeto, bem como sua co-autoria, sempre que efetiva.
- 4.10** Orientar o(a) bolsista no preenchimento do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, para que seja submetido em até 30 dias após a data de encerramento da bolsa ou desvinculação do(a) bolsista. O relatório final deverá incluir pelo menos uma das seguintes produções resultantes do projeto, com participação do bolsista:
- a) Artigo publicado ou comprovante de submissão em revista científica com seu respectivo ISSN;
 - b) Certificado de apresentação do trabalho em eventos de pesquisa e/ou extensão, além da Semana de Iniciação Científica e da Mostra Virtual “Pesquisa e Extensão na Rede de Museus”;
 - c) Livro ou capítulo de livro.
 - d) Elaboração de material didático de pesquisa.
- 4.11** Preencher a parte referente à(o) orientador(a) do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, no período de até 30 dias após o último dia de atividade do(a) bolsista.
- 4.11.1** O não preenchimento do relatório final e/ou a ausência de apresentação na Semana de Iniciação Científica sem justificativa acarretará no **impedimento** de novos pedidos do docente e do aluno em editais da PRPq e PROEX por inadimplência.
- 4.11.2** Os certificados do orientador e aluno serão emitidos somente após a entrega do relatório final e apresentação na Semana do Conhecimento no ano em que este edital estiver listado como participação obrigatória no evento, caso o aluno participe pelo menos por 6 meses do programa.
- 4.12** **Apresentar, junto com o Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, a prestação de contas do uso da verba de bancada.**

4.13 Auxiliar o(a) bolsista na produção de um *Vídeo Pitch* sobre os resultados da pesquisa, conforme orientações na [página da PRPq](#).

4.14 Auxiliar o(a) bolsista na preparação do trabalho desenvolvido, cuja apresentação é obrigatória na Semana de Iniciação Científica, e na Mostra Virtual “Pesquisa e Extensão na Rede de Museus”, promovida anualmente pela UFMG no âmbito da Semana do Conhecimento, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e PROEX.

4.14.1 Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) bolsista no evento, caberá ao(a) orientador(a) justificar via Sistema de Fomento da PRPq.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado na UFMG, a partir do segundo período de curso, durante toda vigência da bolsa.

5.2 Cumprir vinte horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o(a) orientador(a).

5.3 Ter Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na [Plataforma do CNPq](#).

5.4 Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#) da PRPq.

5.5 Apresentar o trabalho obrigatoriamente na Semana de Iniciação Científica e na Mostra Virtual “Pesquisa e Extensão na Rede de Museus”, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e PROEX, anexando o certificado de participação ao relatório final.

5.6 Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) bolsista na Semana, encaminhar justificativa por escrito para análise do(a) orientador(a). A não apresentação do trabalho tornará o(a) bolsista inadimplente com a PRPq e com a PROEX.

5.7 Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica da PRPq/PROEX da Universidade Federal de Minas Gerais nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

5.8 Comparecer aos demais eventos relacionados à Iniciação Científica e à Extensão na UFMG. O não comparecimento aos eventos poderá acarretar no cancelamento da bolsa.

5.9 Permanecer no projeto por pelo menos 6 meses para ter direito ao certificado de participação.

5.10 Preencher a parte referente ao(à) bolsista do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento, no período de até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

6.1 As inscrições serão realizadas **do dia 08 de abril de 2024 até as 16:00 horas do dia 22 de abril de 2024, por meio do formulário disponível no [Sistema de Fomento](#), com acesso pela página da PRPq.**

6.2 Caso o projeto envolva seres humanos, deverá ser anexado comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), emitido nos últimos 5 anos.

6.3 Caso o projeto envolva animais vertebrados, deverá ser anexado comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), emitido nos últimos 5 anos.

6.4 Caso as atividades envolvam acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, o(a) orientador(a) deverá obrigatoriamente realizar o cadastro das atividades de pesquisa no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) previamente a qualquer ação de divulgação dos resultados da pesquisa (apresentação oral, pôster, publicação de resumo ou trabalho completo). O número de registro no SISGEN deverá ser informado no momento da indicação de bolsista e da submissão do trabalho

para apresentação na Semana do Conhecimento.

6.5 Será concedida 1 (uma) bolsa por orientador(a), à exceção de projetos desenvolvidos em rede em mais de um espaço, em áreas de conhecimento convergentes e/ou transversais.

6.6 A concessão de bolsas para os projetos desenvolvidos em rede observará a dimensão do projeto e o impacto de seus resultados para a Rede de Museus UFMG.

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

7.1 As solicitações serão analisadas pelos Comitê de Assessoramento da PRPq e PROEX da UFMG.

7.2 O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

7.3 Serão motivos de eliminação:

a) Descumprimento do Edital.

b) Inadequação do resumo do projeto à Iniciação Científica em interface com a Extensão (item do formulário online).

c) Ausência de vinculação a programa ou projeto de extensão da Rede de Museus e Espaços de Ciência e Cultura da UFMG registrado no SIEX.

d) Qualquer inadimplência do docente com a PRPq ou com a PROEX.

7.4 Serão considerados para efeito de classificação, quanto ao projeto (50% da pontuação final):

a) Qualidade do projeto e da metodologia proposta (peso 3).

b) Adequação do plano de trabalho, do cronograma de execução e do dimensionamento das bolsas solicitadas (peso 1).

c) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, socioeconômico, de inovação, de difusão e do produto final (peso 1).

d) Interlocução entre as atividades de pesquisa e extensão (peso 1).

7.5 Serão considerados para efeito de classificação, quanto ao o Currículo Lattes do(a) orientador(a) (50% da pontuação final):

7.6 Serão considerados para efeito de classificação, conforme os Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica (Anexo 1), os dados do Currículo Lattes do(a) orientador(a) nos últimos cinco anos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

8. DOS RECURSOS

Os recursos serão recebidos somente por meio do [Sistema de Fomento da PRPq](#), no prazo de até 10 (dez) dias corridos da divulgação dos resultados no site, segundo os procedimentos regimentais da UFMG.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será permitida a substituição de bolsista durante a vigência da bolsa, mas a exclusão de bolsista sem imediata substituição configurará em perda da cota de bolsa pelo orientador, com redistribuição desta ao próximo docente com maior pontuação e não contemplado na fase de julgamento.

9.2 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão.

9.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, em parte ou no todo, seja por decisão unilateral das Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de

qualquer natureza.

10. CRONOGRAMA

Período de solicitação	De 08/04/2024 a 22/04/2024
Divulgação da lista de aprovados	A partir de 06/05/2024
Período para recurso	Até 10 dias corridos após a divulgação da lista de aprovados
Divulgação do resultado final	A partir de 17/05/2024
Período de indicação de bolsistas	De 20/05/2024 a 31/05/2024
Período de vigência	01/06/2024 a 30/05/2025

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.

Prof. Fernando Marcos dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa

Profa. Claudia Andréa Mayorga Borges
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO 1

Critérios para Atribuição de Nota ao Currículo (Aprovados em reunião da Câmara de Pesquisa em 11/03/2022)

A nota relativa ao currículo será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota} = \text{FatorDeBonus} \times (\text{NotaCritériosGerais} + \text{NotaCritériosEspecificos}).$$

O parâmetro **NotaCritériosGerais** será calculado pela soma ponderada dos itens de produção científica e tecnológica (Orientações, Publicações e Patentes) listados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Ponderação dos itens pontuáveis nos Critérios Gerais

ORIENTAÇÕES			
Orientação concluída		Orientação em andamento	
Doutorado	18	Doutorado	9
Mestrado	12	Mestrado	6
IC ou IC Júnior	6	IC ou IC Júnior	3
Coorientação concluída		Coorientação em andamento	
Doutorado	9	Doutorado	5
Mestrado	6	Mestrado	3

PUBLICAÇÕES	
Artigos publicados em periódicos	
A1	20
A2	15
A3	10
A4	8
B1	5
B2	3
B3	2
B4	1

PATENTES	
Patente Licenciada	30
Patente Concedida	15
Patente Depositada	10
Programa de Computador Registrado	10
Cultivar protegida	10
Cultivar registrada	10
Desenho industrial registrado	10
Marca registrada	10
Topografia de circuito integrado registrada	10

O parâmetro **NotaCritériosEspecificos** será calculado de acordo com os itens definidos pelos respectivos Comitês de Assessoramento das respectivas áreas do conhecimento, disponíveis no site da PRPq.

O parâmetro **FatorDeBonus** é limitado a 1,10 e será calculado da seguinte maneira:

$$\text{FatorDeBonus} = \max(\text{FatorDeBonus1}, \text{FatorDeBonus2}).$$

Ou seja, para cada proposta, será definido **um único fator de bônus (FatorDeBonus)** calculado como sendo o maior valor (max) entre duas formas de cálculo: uma correspondente ao nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa no CNPq (**FatorDeBonus1**) e a outra (**FatorDeBonus2**) correspondente ao **fator h** do(a) proponente que optar por informá-lo, comparado ao maior **fator h** de pesquisadores(as) da UFMG.

O **FatorDeBonus1** é definido de acordo com o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Fator de Bônus 1.

Bolsista 1A	1,10
Bolsista 1B	1,09
Bolsista 1C	1,08
Bolsista 1D	1,07
Bolsista 2	1,06

O **FatorDeBonus2** é calculado com base no **fator h** do(a) candidato(a) (**FatorH**) comparado à metade do maior fator h da UFMG (**FatorHMaxUFMG**) segundo a seguinte fórmula:

$$\text{FatorDeBonus2} = 1,00 + 0,10 \times [\text{FatorH}] / [\text{FatorHMaxUFMG} / 2],$$

O(A) candidato(a) que optar por informar o fator h deverá indicar no seu cadastro no Sistema de Fomento da PRPq em qual base de dados deverá ser recuperado o valor de seu **FatorH**: Google Acadêmico, ISI Web of Science ou SCOPUS.

No caso de escolha das bases ISI Web of Science ou SCOPUS, o(a) pesquisador(a) deverá incluir essa informação no próprio Currículo Lattes, no item “Citações”.

No caso de escolha do Google Acadêmico, é necessário que i) o perfil do(a) pesquisador(a) em tal base seja público e esteja vinculado à UFMG e com dados atualizados e ii) o endereço do perfil seja corretamente informado no cadastro do(a) pesquisador(a) no Sistema de Fomento.